

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, tendo procedido a avaliação do material contábil do ano de 2023 (meses de janeiro a dezembro), efetuando a análise da prestação de Contas da Diretoria, inerentes às atividades de natureza econômica, elaborou o presente Relatório, com a emissão do PARECER, a ser submetido à Assembléia Geral.

### RELATÓRIO

#### 1 - DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

A documentação contábil foi apresentada em tempo hábil, composta dos documentos de despesas, bem como dos respectivos balancetes, diários e extratos bancários. Da análise dos documentos de despesas não encontramos nenhuma irregularidades posto que os documentos estão de conformidade com os documentos contábeis, não havendo nenhuma ressalva a ser feita, tendo sido as Demonstrações Contábeis e Financeiras, devidamente auditadas por Auditor Independente, cujo parecer se encontra anexo.

#### 2 - DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA MENSAL – 2023

Os balancetes, analisados e conferidos, foram apresentados de forma cumulativa, tendo este Conselho Fiscal feito à apuração dos lançamentos, mês a mês, estando todos em perfeita ordem.

#### 3 - PARECER

O Balanço Geral referente ao exercício de 2023 deve ser aprovado pela Assembléia Geral por representar de forma correta a efetiva situação da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA, no respectivo período.

Lavras da Mangabeira-CE, 28 de abril de 2024.

Marcondes Costa Pinheiro  
CPF.: 005.315.103-87

José Miraneudo Linhares Garcia  
CPF.: 048.671.653-87

Francisco Afonso Pinheiro Torres  
CPF.: 067.615.183-34

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

Ilmos. Srs.

Diretores e Associados da  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA  
Lavras da Mangabeira – CE

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA, que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao período findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1): Entidade sem finalidade de lucros, NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para aspectos não abordados pela ITG 2002 (R1) e também a Lei Complementar nº. 187/2021.

### **Base para opinião com ressalva**

Evidencia-se ausência do relatório de controle patrimonial individualizado por bem e controle da depreciação acumulada. Desta forma, não nos foi possível determinar os efeitos de eventuais ajustes no saldo dos valores registrados no ativo imobilizado, da depreciação acumulada e na correspondente despesa com depreciação do exercício.

Não foi realizado o teste de recuperabilidade desde 2011, para ajustar as possíveis perdas e desvalorização dos Ativos Imobilizados. Devido a existência de bens no balanço possivelmente desvalorizados, é necessária uma análise mais profunda para levantamento físico e econômico dos ativos.

Não foram evidenciados os saldos dos estoques ao final do exercício 2023, devido não existir integração do sistema de estoque à contabilidade, sendo as compras lançadas diretamente a resultado. Os possíveis efeitos desses fatos são considerados relevantes, mas não generalizados para as demonstrações contábeis.

Foram evidenciados os saldos das provisões trabalhistas para férias e encargos, porém, não existe certeza dos saldos anteriores devido não haver controle e nem parametrização do sistema de folha de pagamento com o contábil. Os possíveis efeitos desses fatos são considerados relevantes, mas não generalizados para as demonstrações contábeis.

Não foi constituída a provisão para contingências judiciais em face da impossibilidade de estimativa dos valores indenizatórios – a favor ou contra a entidade - diante das possibilidades de julgamento ao final das ações. As quais não obtivemos evidências de auditoria apropriada e suficiente quanto a possível existência e realização. Consequentemente, não emitimos opinião sobre essa rubrica.

### **Ênfase**

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Conforme mencionado na Nota Explicativa Nº 03, a elaboração das demonstrações contábeis de 2023, a Entidade adotou a Lei 11.638/2007, a Lei 11.941/09 que alteraram os artigos da Lei 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Essas demonstrações

foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC Nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.305/2010, que aprovou a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1) que revogou a Resolução CFC Nº 877/2000 – NBCT – 10.19, para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

### **Outros assuntos**

#### **Auditoria relativa ao exercício anterior**

Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, cujos valores são apresentados para fins comparativos, e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas. Além disso, os procedimentos adicionais aplicados, decorrentes de primeira auditoria, sobre transações e valores que compõem os saldos em 31 de dezembro de 2022, não foram suficientes para assegurar que eventuais distorções nos referidos saldos não tenham efeitos relevantes sobre o desempenho das operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus respectivos fluxos de caixa do exercício findo em 2023.

#### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, CE – 28 de abril de 2024.

AUDITORE - AUDITORES DO TERCEIRO SETOR E ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS LTDA  
CRC-CE-002603/O

Antonio Quirino Gomes  
Contador/Auditor  
CRC/CE: 023568/O-0  
CNAI: CFC 5269